



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Graduação

Análise de recurso contra disposições legais e regimentais do
Edital N° 03/Reitoria/UNIR/2016, de 16 de agosto de 2016, para
professor do magistério superior

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, às 10:00, o Pró-Reitor de Graduação, na sala da Pró-Reitoria de Graduação analisou os recursos contra disposições legais e regimentais do Edital N° 03/Reitoria/UNIR/2013, de 16 de agosto de 2016, para professor do magistério superior encaminhados a PROGRAD pelos interessados no concurso.

Sendo resolvido:

Do Recurso do interessado: Claudinei Frutuoso – 1 quanto dos requisitos; 2. inscrição e homologação; 3 - não aceitação de inscrição com titulação inferior a constante em edital:

Julgado: improcedente pelos seguintes motivos:

1 - quanto dos requisitos: as vagas são direcionadas para a Titulação de Doutor na área, conforme Lei 12.772 em seu “Art. 8° O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1o O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso..”

2 – A titulação constante em Edital somente poder ser exigida no ato da posse segundo consta em Decreto 6.944/2009, “Art. 18. **Parágrafo único.** A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, **deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas**, ressalvado o disposto em legislação específica.

3 – Qualquer pessoa pode se candidatar ao concurso, a titulação exigida se dará no ato da posse, caso não tenha candidatos inscritos e homologados é reeditado com requisito inferior para mestre. Neste caso o requisito para o ato de nomeação será de mestrado.

Sendo os recursos recebidos, analisados e publicados.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.



Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação
Port. 394/GR/2012